CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 210/2019

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Executivo Municipal.
PROPONENTE: Executivo Municipal.
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - SD

SÍNTESE

Através da Mensagem nº 66/2019, propõe o Executivo Municipal o Projeto de Lei nº 210/2019, que altera dispositivos da Lei nº 4.966, de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua, nos logradouros públicos do Município de Pato Branco.

RELATÓRIO

O Executivo Municipal protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto de lei que propõe a alteração de dispositivos da Lei nº 4.966, de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua, nos logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Em sua justificativa aduz o proponente que a presente alteração se faz necessária tendo em vista a necessidade de melhor dispor sobre a matéria, buscando adequar as referidas apresentações sem prejuízo algum para pedestres, veículos, comércio, nem tampouco aos artistas envolvidos.

Considerando que existem prazos a serem cumpridos e não tendo nenhuma manifestação do Ministério Público até a presente data, conforme foi solicitado através do requerimento nº 1782/2019, tendo apenas o posicionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, é que o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do projeto de Lei em tela. E que após seja encaminhado ao setor competente para prosseguimento, apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do projeto de lei nº 210/2019. s.m.j.

Pato Branco, 30 de outubro de 2019.

Joecir Bernardi – SD
Presidente/Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Rodrigo José Correia – PSC
Membro

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro